



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 173, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede gratificação denominada **Função Gratificada**, aos servidores mencionados abaixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação denominada, **Função Gratificada**, aos servidores ocupantes dos cargos efetivos mencionados abaixo, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, **com efeito a contar de 01 de março de 2025.**

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Andreia Ortiz Cardoso	Auxiliar de Serviços Diversos	II
Maria Gabriel dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	I
Mauro Chagas da Silva	Operador de Serviços Públicos	III
Nilsa Ferreira de Souza	Operador de Serviços Públicos	II
Rita de C. F. dos Reis Pereira	Auxiliar Administrativo	II
Rogério Silva Nascimento	Operador de Serviços Públicos	III
Rozenilda Ferreira dos Santos	Operador de Serviços Públicos	II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 12 de março de 2025.


RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3798 de 13/03/2025